

MOÇÃO Nº 4  
Substitui a anterior



## MOÇÃO

### PELA MANUTENÇÃO NO DOMÍNIO PÚBLICO DO TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Empresa Geral do Fomento, SA (EGF, SA) e a VALORSUL, SA, sua concessionária, são empresas económica e financeiramente não apenas viáveis, mas saudáveis, com lucros significativos, não se justificando a sua anunciada privatização.

Não obstante a sustentabilidade financeira demonstrada nos seus exercícios, a VALORSUL, SA tem, desde a sua constituição, realizado consideráveis investimentos e modernização tecnológica que garantem também a eficiência ambiental no tratamento dos resíduos sólidos urbanos (RSU).

A detenção total por capitais públicos, através da EGF, SA e dos municípios, da VALORSUL, SA, tem permitido garantir não apenas a sustentabilidade da empresa, mas níveis tarifários baixos que, do ponto de vista dos municípios importa manter, impedindo a transferência para os municípios de eventuais custos acrescidos resultantes da necessidade de tratamento e valorização dos RSU.

Considerando que:

- O tratamento e valorização de RSU assumem importância vital para os municípios, em particular para o de Lisboa;
- É crítica a manutenção das políticas de redução de produção de RSU prosseguidas pela CML, de que faz parte também a política para o seu tratamento e valorização através da VALORSUL, SA;
- A privatização da EGF, SA e conseqüentemente da sua concessionária VALORSUL, SA, de que a CML é acionista, não é do melhor interesse para o país em geral, nem para este município em particular;

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. \_\_\_\_\_  
ENT. 1153/SG/DAOSM/GAAM/94  
DATA 7/4/14  
[Assinatura]

- Os municípios acionistas das concessionárias da EGF,SA não foram ouvidos, nem com eles foi negociada a alienação da EGF, SA e consequente alteração da estrutura acionistas das suas concessionárias;

- O valor anunciado para a alienação da EGF, SA, é muito inferior ao investimento realizado na modernização tecnológica das suas concessionárias, nomeadamente através de avultados investimentos públicos estimados na ordem dos 350 milhões, e o valor estimado da venda é de 200 milhões;

- O Governo deu alguns passos tendente à privatização: primeiro, com a publicação da Lei nº 35/2013, de 11 de Junho, que altera a Lei de delimitação de setores, no caso a Lei nº 88-A/97, de 25 de Julho; depois, com a aprovação do Decreto-Lei nº 92/2013, de 11 de Julho, que revoga o Decreto-Lei nº 379/93, de 5 de Novembro, que ao reconhecer a importância estratégica e a natureza de serviço público destes sistemas multimunicipais impunha, que as sociedades comerciais a criar nesta área teriam necessariamente maioria de capital social público.

- O Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Março aprova o processo de reprivatização da Empresa Geral do Fomento, S.A. (EGF);

- No passado dia 3 de abril de 2014, o Conselho de Ministros aprovou o caderno de encargos do concurso público de reprivatização da EGF, SA, sem ter em conta nenhuma das inúmeras tomadas de posição dos municípios, incluindo as do Município de Lisboa, tanto em reuniões de Câmara, como – e de forma muito expressiva - , nesta Assembleia Municipal;

- A privatização da EGF, SA e da VALORSUL, SA, retirando da esfera pública o tratamento de resíduos não garante: a) a manutenção da qualidade de serviço prestada; b) a preservação da eficiência ambiental conseguida através dos investimentos públicos realizados nas últimas duas décadas; c) o nível tarifário que, não obstante ser baixo, permite a sustentabilidade económica da empresa; d) os postos de trabalho atualmente existentes e consequente importância económica local;

Face ao exposto, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida na sua sessão de 8 Abril, delibera:

- 1) Reiterar o repúdio contra o injustificável processo de privatização da Empresa Geral do Fomento, SA e consequente privatização da VALORSUL, SA sem sequer ser ouvida a posição dos municípios acionistas;

- 2) Exigir por parte do Governo o diálogo com os municípios acionistas da VALORSUL,SA (e restantes municípios acionistas das restantes concessionárias) e a manutenção na esfera pública de um serviço de importância crítica para o país;
- 3) Considerar inqualificável a atitude do Governo de total desrespeito pelo acordo parassocial que o vincula aos municípios acionistas da VALORSUL, SA, impedindo-os de exercer o seu direito de preferência na aquisição das ações que o estado pretende alienar numa empresa de que são acionistas, clientes e fornecedores;
- 4) Apoiar a CML e o Conselho Metropolitano de Lisboa nas diversas ações que decidam tomar na defesa da manutenção na esfera pública do tratamento de RSU;
- 5) Endereçar cópia desta moção aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, à Presidência da República e ao Palácio de São Bento.

Lisboa, 7 de Abril de 2014

Pelo Grupo Municipal do Partido Socialista

A Deputada Municipal

Sofia Cordeiro